

LEI Nº 5.412, DE 25 DE JANEIRO DE 2008

Reabre Crédito Especial por saldo financeiro do exercício de 2007, referente ao recurso Aquisição de Equipamentos para o centro de Geração de Renda conv.123/MDS/05, conforme Lei 5.176/2007, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Reabre crédito especial por saldo financeiro do exercício de 2007, no orçamento Municipal, no valor de R\$ 10.357,03, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1209-Aquisição de Equipam. para o centro de Geração de Renda conv. 123/MDS/05
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 10.357,03

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, ao saldo financeiro do exercício de 2007 do recurso Aquisição de Equipamentos para o centro de Geração de Renda conv. 123/MDS/05.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração